

Prefeitura Municipal de Rosario do Sul - RS

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROMESSAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.121.399,35	6.303,93
Pessoal Ativo	33.024.049,39	4.758,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.097.349,96	1.545,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	5.996.203,26	1.545,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	534.732,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial	20.243,01	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.441.227,32	1.545,28
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	33.125.196,09	4.758,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		33.129.954,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	57.117.838,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	58,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	30.843.633,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	29.301.451,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	27.759.269,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , 21/Fev/2014, 08h e 49m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

OBS.: Devido à divergência entre a metodologia de cálculo adotada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o valor apurado pelo TCE/RS para as despesas com pessoal do executivo foi de 48,27%, ficando, portanto, abaixo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Mauren Corrêa dos Santos
Contadora - CRC/RS 086.030/O-5

Luis Henrique Oliveira Antonello
Prefeito Municipal

Graziele Gonçalves Noal
Secretaria Municipal da Fazenda